

Município de Borba

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021

A Assembleia Municipal de Borba reunida em 20 novembro de 2021 com a presença da totalidade dos seus membros, e sob Presidência do Senhor Jorge Manuel de Oliveira Pinto, Secretariado pelos senhores Maria João Barroso Lopes e Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, e em conformidade com n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 12 da Ordem do Dia:**

Fixação da participação variável o IRS

- Tendo em conta a alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia Municipal após análise e discussão **da proposta apresenta pela câmara, que se transcreve:**

De acordo com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, em articulação com previsto no n.º 2 do art.º 26.º do RFALEI, a **Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal, autorização para fixar, para o ano de 2022 (para arrecadar em 2023), uma Participação Variável de 4% no IRS** dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Foi apresentada uma proposta por parte da CDU, que seguidamente se transcreve

- IRS

A CM propõe que a AM fixa a taxa variável de IRS em 4%, situação que permitirá uma poupança na ordem dos 38 mil euros aos contribuintes.

A proposta evidencia que a CM se encontra em condições de prescindir de uma receita de 38 mil euros e, pelo menos aparentemente, reduzir impostos é sempre positivo e possivelmente justo.

Porém, importa, antes de mais, analisar o imposto sobre o qual incide esta redução e quem dela beneficiará prioritariamente.

Vencimento	Anual	IRS	1%
665	18620	789	7,89
966	27048	2779	27,79
1250	35000	4895	48,95
2500	70000	15577	155,77

Município de Borba

Assembleia Municipal

Considerando que aos impostos cabe uma função redistributiva a CDU propõe que, em matéria de IRS seja aplicada a taxa de 5%. E, ao mesmo tempo a CM possa aplicar este valor em 3 áreas fundamentais:

Aplicação no apoio ao medicamento tendo como beneficiários população idosa com rendimentos até 1,5 vezes o IAS;

Aplicação no apoio a despesas de educação

Reforço no apoio ao movimento associativo

A proposta apresentada, foi rejeitada.

A Assembleia Municipal, deliberou por maioria com 18 votos a favor (eleitos do MUB, PS e PSD e um voto contra (eleito da CDU), a fixar para o ano de 2022 (para arrecadar em 2023), uma Participação variável de 4% no IRS, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº1 do art.º 78.º do Código do IRS.

Os referidos documentos ficarão arquivados em pasta anexa.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade dos presentes

Borba, 20 de novembro de 2021.

A Presidente da Assembleia Municipal



(Jorge Manuel de Oliveira Pinto)

O Primeiro Secretário



(Maria João Barroso Lopes)



Município de Borba

Assembleia Municipal

O Segundo Secretário



(Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar)